

TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA SOCIEDADE LTDA.
ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TRANSFORMAÇÃO EM LTDA DA
“GIULLIANA BITTENCOURT DA TRINDADE 003.725.222-46”.



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89eZ6wr3G_6E3KyrDQaA&chave2=K72jyVYD1DmUwx_BDmXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 65798015220-JOAO LUIZ SILVA TAVARES

Pelo presente instrumento particular **GIULLIANA BITTENCOURT DA TRINDADE**, brasileira, solteira, Empresária, nascido em 18/02/1995, portador da Carteira de Identidade nº. 4939134 PC/PA e do CPF/MF nº. 003.725.222-46, residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora do Ó- nº63, (MOSQUEIRO) BELÉM - PARÁ CEP: 66910020, Brasil, Empresária Individual, com sede na Rua Nossa Senhora do Ó- nº63, (MOSQUEIRO) BELÉM - PARÁ CEP: 66910020, inscrita na Junta Comercial do Estado do Pará (JUCEPA) sob o NIRE: 15802081838 e no CNPJ sob nº. 26.612.072/0001-83. representada neste ato por seu PROCURADOR JOÃO LUIZ SILVA TAVARES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 18/09/1979, SEPARADO JUDICIALMENTE, CONTADOR, CPF nº 657.980.152-20, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 018423, Órgão Expedidor CRC - PA, endereço: RUA CORONEL JOSÉ DO Ó, 1645, VILA (MOSQUEIRO), BELÉM, PA, CEP 66910010, e fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO: GIULLIANA BITTENCOURT DA TRINDADE 003.725.222-46** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA**, passando a constituir o tipo jurídico de **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL**.

Cláusula 1ª - Fica transformado este Empresário Individual em Sociedade Ltda, passando a denominação social a ser **“NÚCLEO DE REABILITAÇÃO MOTORA E CONDICIONAMENTO FISICO VITAL TRAINING LTDA”**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula 2ª - A sociedade gira sob a razão social de **“NÚCLEO DE REABILITAÇÃO MOTORA E CONDICIONAMENTO FISICO VITAL TRAINING LTDA”**, e terá seu o Nome Fantasia de **STUDIO VITAL TRAINING**.

Cláusula 3ª – O capital Social suscrito será de R\$70.000,00(Setenta Mil Reais), dividido em 70.000 (Setenta Mil) quotas de valor nominal de R\$1,00 (Um real) cada uma, Totalmente integralizada neste ato em moeda corrente do país.

Sócios	Quotas	Valor (R\$)	(%)
GIULLIANA BITTENCOURT DA TRINDADE	70.000	70.000,00	100%
Total	70.000	70.000,00	100%

Cláusula 4ª – A administração da sociedade caberá a sócia **GIULLIANA BITTENCOURT DA TRINDADE**, acima devidamente identificado e qualificado, e a ela caberá à responsabilidade de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a autorização do outro sócio.

Parágrafo único - Fica facultado à sócia administradora nomear procurador para um período determinado, devendo no próprio instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelo outorgado.

02/02/2024

Certifico o Registro em 02/02/2024
Arquivamento 15202141856 de 02/02/2024 Protocolo 246998032 de 15/01/2024 NIRE 15202141856
Nome da empresa NUCLEO DE REABILITAÇÃO MOTORA E CONDICIONAMENTO FISICO VITAL TRAINING
LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 85399656136507





**TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA SOCIEDADE LTDA.
ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TRANSFORMAÇÃO EM LTDA DA
“GIULLIANA BITTENCOURT DA TRINDADE 003.725.222-46”.**

Cláusula 5ª - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula 6ª - O objeto social passará a ser:

PRINCIPAL

9313100 ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO

SECUNDÁRIA

4763602 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS

8650004 ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA

Cláusula 7ª - O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em Ananindeua-PA.

Cláusula 8ª - Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida LTDA, com o teor seguinte:

**ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM LTDA
NUCLEO DE REABILITACAO MOTORA E CONDICIONAMENTO FÍSICO VITAL
TRAINING LTDA
CNPJ: 26.612.072/0001-83**

GIULLIANA BITTENCOURT DA TRINDADE, brasileira, solteira, Empresária, nascido em 18/02/1995, portador da Carteira de Identidade nº. 4939134 PC/PA e do CPF/MF nº. 003.725.222-46, residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora do Ó- nº63, (MOSQUEIRO) BELÉM - PARÁ CEP: 66910020, Brasil, Empresária Individual, com sede na Rua Nossa Senhora do Ó- nº63, (MOSQUEIRO) BELÉM - PARÁ CEP: 66910020, inscrita na Junta Comercial do Estado do Pará (JUCEPA) sob o NIRE: 15802081838 e no CNPJ sob nº. 26.612.072/0001-83, representada neste ato por seu PROCURADOR JOÃO LUIZ SILVA TAVARES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 18/09/1979, SEPARADO JUDICIALMENTE, CONTADOR, CPF nº 657.980.152-20, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 018423, Órgão Expedidor CRC - PA, endereço: RUA CORONEL JOSÉ DO Ó, 1645, VILA (MOSQUEIRO), BELÉM, PA, CEP 66910010.

Da Denominação Social e Sede

Cláusula 1ª - A sociedade gira sob a denominação social de “NÚCLEO DE REABILITAÇÃO MOTORA E CONDICIONAMENTO FÍSICO VITAL TRAINING LTDA” e seu nome de fantasia **STUDIO VITAL TRAINING**, e tem sua sede estabelecida na TRAVESSA BEIRA-RIO 10 - MANGUEIRAS (MOSQUEIRO) BELÉM - PARÁ CEP: 66912070, Brasil.

Parágrafo Único. Está autorizada a sociedade a qualquer tempo, constituir filiais no país por deliberação da sócia-administradora.

02/02/2024

Certifico o Registro em 02/02/2024

Arquivamento 15202141856 de 02/02/2024 Protocolo 246998032 de 15/01/2024 NIRE 15202141856

Nome da empresa NUCLEO DE REABILITAÇÃO MOTORA E CONDICIONAMENTO FISICO VITAL TRAINING LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 85399656136507



**ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM LTDA
NUCLEO DE REABILITACAO MOTORA E CONDICIONAMENTO FÍSICO VITAL
TRAINING LTDA
CNPJ: 26.612.072/0001-83**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=896e26wr3g_6E3KyrDQAOA&chave2=K72jyVYD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 65798015220-JOAO LUIZ SILVA TAVARES

Enquadramento

Cláusula 2ª – Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA- ME nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Do Objeto Social

Cláusula 3ª - O objeto social é:

PRINCIPAL

9313100 ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO

SECUNDÁRIA

4763602 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS

8650004 ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA.

Do Capital Social

Cláusula 4ª - O Capital social é de R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais), dividido em 70.000 (Setenta Mil) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas.

Sócios	Quotas	Valor (R\$)	(%)
GIULLIANA BITTENCOURT DA TRINDADE	70.000	70.000,00	100%
Total	70.000	70.000,00	100%

Prazo de Duração

Cláusula 5ª -A Sociedade terá o seu prazo de duração por tempo indeterminado.

Da Cessão e Transferência das Quotas

Cláusula 6ª - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento dos demais sócios que vierem compor o quadro societário dessa Ltda, cabendo em igualdade de condições e preço, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las.

§ 1º - O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas, deverá manifestar sua intenção por escrito aos outros sócios, assistindo a estes o prazo de 30 (trinta) dias para que possam exercer o direito de preferência, ou, ainda, optar pela dissolução da sociedade antes mesmo da cessão ou transferência das cotas.

Cláusula 7ª - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pelo capital social, de acordo com Art. [1052](#) do [Código Civil/2002](#).

02/02/2024



Certifico o Registro em 02/02/2024

Arquivamento 15202141856 de 02/02/2024 Protocolo 246998032 de 15/01/2024 NIRE 15202141856

Nome da empresa NUCLEO DE REABILITAÇÃO MOTORA E CONDICIONAMENTO FISICO VITAL TRAINING LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 85399656136507

**ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM LTDA
NUCLEO DE REABILITACAO MOTORA E CONDICIONAMENTO FÍSICO VITAL
TRAINING LTDA
CNPJ: 26.612.072/0001-83**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89eZ6wrB3G_6E3KyrBQAO&chave2=K72jyVYD1DmUwx_BDmXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 65798015220-JOAO LUIZ SILVA TAVARES

Da Administração

Cláusula 8ª - A administração da sociedade caberá a sócia **GIULLIANA BITTENCOURT DA TRINDADE** acima devidamente identificado e qualificado, e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a autorização do outro sócio.

Parágrafo Único. A sócia-administradora e nem os sócios que por ventura vierem a ingressar na sociedade, não poderão em qualquer circunstância, praticar atos de liberalidade em nome da sociedade, tais como a prestação de garantias de favor e outros atos estranhos ou prejudiciais aos objetivos e negócios sociais, configurando-se justa causa para efeito de exclusão do sócio nos termos do art. [1.085](#) do [Código Civil](#).

Do Balanço e Prestação de contas

Cláusula 9ª - No dia 31 de dezembro de cada ano, a sócia-administradora procederá ao levantamento do balanço patrimonial, de resultado econômico e, apurados os resultados do exercício, após as deduções previstas em lei e formação das reservas que forem consideradas necessárias, os lucros e prejuízos serão distribuídos e suportados pelos sócios, proporcionalmente às quotas do capital social que detiverem.

§ 1º - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador, quando for o caso.

Do Pró-Labore

Cláusula 10ª - A sócia-administradora e os futuros sócias se houver, terão direito a uma retirada a título de pró-labore que será fixado de comum acordo entre os sócios, obedecidos os limites legais da legislação do imposto de renda.

Do Falecimento ou Incapacidade Superveniente

Cláusula 11ª No caso de falecimento ou incapacidade superveniente de quaisquer dos sócios será realizado em 30 (trinta) dias da ocorrência, um balanço especial. Convindo aos sócios remanescentes e concordando os herdeiros, será lavrado termo de alteração contratual com a inclusão destes.

§ 1º - Caso não venham os herdeiros a integrar a sociedade, estes receberão seus haveres em moeda corrente, apurados até a data do impedimento ou falecimento, em 10 (dez) prestações mensais e sucessivas, corrigidas monetariamente pelo IGP-M (FGV), ou outro índice que o venha substituir, vencendo-se a primeira parcela após 30 (trinta) dias da data do balanço especial.

§ 2º - Em permanecendo apenas um sócio, este terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para recompor a pluralidade social, com o que, não recomposta, continuará o mesmo com todo o ativo e passivo na forma de firma individual ou extinta.

02/02/2024



Certifico o Registro em 02/02/2024
Arquivamento 15202141856 de 02/02/2024 Protocolo 246998032 de 15/01/2024 NIRE 15202141856
Nome da empresa NUCLEO DE REABILITAÇÃO MOTORA E CONDICIONAMENTO FISICO VITAL TRAINING
LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 85399656136507

**ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM LTDA
NUCLEO DE REABILITACAO MOTORA E CONDICIONAMENTO FÍSICO VITAL
TRAINING LTDA
CNPJ: 26.612.072/0001-83**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=896z6wr33g_6E3KyrbQa0&chave2=K72jyVVD1DmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 65798015220-JOAO LUIZ SILVA TAVARES

Desimpedimento Criminal

Cláusula 12ª - O Administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a Administração da empresa, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. [1.011](#), Lei [10.406](#) de 10/01/2.002)

Do Foro de Eleição

Cláusula 13ª – Fica eleito o foro da comarca de Ananindeua/PA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento de alteração contratual.

Belém/PA, 10 de JANEIRO de 2023.

GIULLIANA BITTENCOURT DA TRINDADE
CPF/MF nº 003.725.222-46
P/P: JOÃO LUIZ SILVA TAVARES





246998032

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	NUCLEO DE REABILITAÇÃO MOTORA E CONDICIONAMENTO FISICO VITAL TRAINING LTDA
PROTOCOLO	246998032 - 15/01/2024
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

MATRIZ

NIRE 15202141856
CNPJ 26.612.072/0001-83
CERTIFICO O REGISTRO EM 02/02/2024
SOB N: 15202141856

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 65798015220 - JOAO LUIZ SILVA TAVARES - Assinado em 30/01/2024 às 11:36:23



Marcelo A. P. Cebolão

1